



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 4/2012

São Luís, 4 de janeiro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Regulamentar nº 5/2010, que dispõe sobre a designação de Juízes do Trabalho Substitutos para auxílio e substituição nas Varas do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional é o órgão responsável pela fiscalização direta e regulamentação do funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º grau;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso III do art. 23 do Regimento Interno deste Tribunal, segundo o qual compete ao Vice-Presidente e Corregedor exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do Tribunal,

RESOLVE

Delegar competência ao Vice-Presidente e Corregedor para determinar a movimentação dos Juízes Substitutos, bem como para designar auxiliares para as Varas da Região, conforme o disposto no Ato Regulamentar nº 5/2010.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO